L E I Nº 442

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), para confecção de Mapas / Distritais para a Estatistica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de março de 1961.

(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -